

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 27/2023/FUNDO

<b>Unidade:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Departamento/Divisão/Setor:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Gestor da Unidade Requisitante:</b> REGINALDO BARBOSA GENTIL	<b>Matrícula do Gestor:</b> 910139
<b>Responsável Técnico:</b> JERFSON COSTA CAVALCANTE	<b>Matrícula Responsável Técnico:</b> 1158627
<b>E-mail Unidade Requisitante:</b> semed@terrasanta.pa.gov.br	<b>Telefone Unidade Requisitante:</b> 92 995056171

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ( )	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ( )
SERVIÇO CONTINUADO (X)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ( )
OBRA ( )	SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Deve-se ressaltar que o transporte escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria de Educação, em virtude do início do ano letivo, o qual é utilizado pelos alunos que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino. Na Lei Nº 10.880/04,

Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Na resolução do FNDE Nº 12/11, Art. 2º O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação. No Art 208º da Constituição encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando entre estas o transporte escolar.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.000.666/0001-00

---

A Constituição Magna do País assegura que um dos direitos sociais do cidadão é ter acesso a uma educação gratuita e de qualidade, objetivando o seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Neste contexto, o acesso ao ensino torna-se obrigatório e gratuito, configurando-se como um direito público subjetivo, e o não oferecimento pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilização da autoridade competente.

Em outras palavras, isso implica o compromisso da esfera pública em oferecer as condições adequadas de acesso à escola, catalogadas na Constituição Federal, que dizem respeito ao ensino de qualidade, bem como outras ações que visem à consolidação desse direito, as quais poderão ser efetivadas através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 205º. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

## 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado plano de contratação anual, mas a demanda encontra-se no documento de formalização de demanda (DFD). Ressaltando - se que a vigência contratual será de 12 meses prorrogado por igual período.

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessário, pelo fato dos veículos e embarcações pertencentes ao município de Terra-Santa, não atenderem a grande demanda que precisa ser atendida pela **Secretaria Municipal de Educação**, conseqüentemente suprimindo a necessidade de transporte dos alunos e das escolas pertencentes ao Município, que após análise ficou inviável.

Entretanto os nossos veículos e embarcações fazerem tais rotas, estão sem contratos vigentes, havendo a necessidade para os discentes que precisam dessas rotas para chegarem à escola pois os mesmos ficariam prejudicados com a falta do transporte, uma vez que a distância entre as comunidades e o educandário são de grandes dimensões e não há condições para os mesmos chegarem na escola sem o referido transporte. Pois isso não há o que discutir, pois é um direito que já relatamos neste documento.

## 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Segue estimativa da quantidade por item previsto na contratação:



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.000.666/0001-00

TABELA 1

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD ANUAL	TIPO DE VEÍCULO
1	<b>ROTA PARAISO 04. SAÍDA DO PORTO DO SR RAIMUNDO MELO.</b> O motorista deverá transportar 05 alunos, no percurso estimado de 07KM com <b>CHEGADA:</b> ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF AÇAIZAL. Turno da Tarde, <b>RETORNO:</b> O motorista deverá apanhar todos os 05 alunos na unidade escolar da Zona Rural: EMEIF AÇAIZAL do município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 07KM de volta até o <b>PORTO DO SR RAIMUNDO MELO.</b> O percurso total é de 14km/dia. Veículo 01, tipo: Motor Rabeta, capacidade de 06 lugares.	MÊS	04	RABETA
2	<b>ROTA REDOBRA 01. SAÍDA DA CASA DO SR SEIXAS.</b> O motorista deverá transportar 07 alunos, no percurso estimado de 14KM com <b>CHEGADA:</b> ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS. Turno da manhã, <b>RETORNO:</b> O motorista deverá apanhar todos os 07 alunos na Unidade Escolar da Zona Rural EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS no Município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 14KM de volta até a <b>CASA DO SR SEIXAS.</b> O percurso total estimado é de 28km/dia. Veículo 01, Tipo: KOMBI, capacidade 12 lugares	MÊS	04	KOMBI
3	<b>ROTA JAMARY 02. SAÍDA DA CASA DO SR ISACC.</b> O motorista deverá transportar 06 alunos, no percurso estimado de 18KM com <b>CHEGADA:</b> ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS. Turno da manhã, <b>RETORNO:</b> O motorista deverá apanhar todos os 06 alunos na Unidade Escolar da Zona Rural EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS no Município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 18KM de volta até a <b>CASA DO SR ISACC.</b> O percurso total estimado é de 36km/dia. Veículo 01, Tipo: RABETA, capacidade 07 lugares.	MÊS	04	RABETA
4	<b>ROTA PARAISO 05. SAÍDA DA CASA DO SR MANOEL.</b> O motorista deverá transportar 07 alunos, no percurso estimado de 13KM com <b>CHEGADA:</b> ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF AÇAIZAL. Turno da manhã, <b>RETORNO:</b> O motorista deverá apanhar todos os 07 alunos na Unidade Escolar da Zona Rural EMEIF AÇAIZAL no Município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 13KM de volta até a <b>CASA DO SR MANOEL.</b> O percurso total estimado é de 26km/dia. Veículo 01, Tipo: VAM capacidade 08 lugares.	MÊS	04	VAM
5	<b>ROTA TERRA SANTA/BOM JARDIM/SÃO FRANCISCO/CONCEIÇÃO/URUCURI/SANTA CLARA/SANTA MARIA/PIRARUACÁ.</b> Transporte à serviço da divisão de transporte e logística para apoio da alimentação escolar das escolas do interior.	MÊS	04	LANCHA
6	<b>ROTA URUPANÁ 02. SAÍDA DA CASA DA SENHORA ALINE.</b> O condutor deverá transportar 04 alunos, no percurso estimado de 13KM com <b>CHEGADA:</b> ESCOLA DA ZONA URBANA: EMEF PROFESSORA FRANCISCA SOUZA BARBOSA Turno da Tarde, <b>RETORNO:</b> O condutor deverá apanhar todos os 04 alunos na Unidade Escolar EMEF PROFESSORA FRANCISCA SOUZA BARBOSA, e retornar no percurso estimado de 13KM de volta até a <b>CASA DA SENHORA ALINE.</b> O percurso total estimado é de 26km/dia. Veículo 01, tipo: CARRO TRITON, capacidade de 04 lugares.	MÊS	04	CARRO
7	<b>ROTA REDOBRA 02. SAÍDA DA CASA DO SENHOR SEIXA.</b> O condutor deverá transportar 07 alunos, no percurso estimado de 32KM com <b>CHEGADA:</b> ESCOLA DA ZONA RURAL: EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS Turno da Tarde, <b>RETORNO:</b> O condutor deverá apanhar todos os 07 alunos na Unidade Escolar EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS, e retornar no percurso estimado de 32KM de volta até a <b>CASA DO SENHOR SEIXAS.</b> O percurso total estimado é de 64km/dia. Veículo 01, tipo: KOMBI, capacidade de 08 lugares.	MÊS	04	KOMBI

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos e análise de viabilidade e economicidade, ao analisarmos e verificarmos a correlação dos preços na cotação municipal atual. Outrossim, neste processo licitatório os fornecedores devem cotar o produto a ser entregue no local e espaço solicitado com todos os encargos incluídos. A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados. Em conformidade com a Lei 14.133/2021,



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.000.666/0001-00

que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

**Solução 01.** Deve-se ressaltar que o transporte escolar terrestre e fluvial é viável, pois se faz necessário para atender a demanda da Secretaria de Educação, em virtude do início do ano letivo, o qual é utilizado pelos alunos que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos da Zona Rural matriculados nas escolas públicas de ensino do município de Terra Santa-PA.

**Solução 02.** Tendo em vista que a densidade demográfica do município é grande, e as dificuldades de acesso são muitas, e considerando que a Secretaria de Educação não possui frota própria suficiente para atender a demanda e garantir a qualidade de locomoção dos alunos.

**Solução 03.** Diante disso, para a melhoria da qualidade de vida e educacional da população discente, principalmente para os mais carentes. Ocorre que, para o desenvolvimento de tal atividade de fornecimento deste serviço aos estudantes é imprescindível. Desta forma, para garantir que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino tenham acesso à escola, no intuito de evitar a erradicação do analfabetismo.

## 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é **R\$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS)**.

TABELA - 2

Nº	SERVIÇO	QTD ANUAL	V. M	VALOR ANUAL
1	<b>ROTA PARAISO 04. SAÍDA DO PORTO DO SR RAIMUNDO MELO.</b> O motorista deverá transportar 05 alunos, no percurso estimado de 07KM com <b>CHEGADA:</b> ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF AÇAIZAL. Turno da Tarde, <b>RETORNO:</b> O motorista deverá apanhar todos os 05 alunos na unidade escolar da Zona Rural: EMEIF AÇAIZAL do município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 07KM de volta até o <b>PORTO DO SR RAIMUNDO MELO.</b> O percurso total é de <b>14km/dia. Veículo 01, tipo: Motor Rabeta, capacidade de 06 lugares.</b>	04	R\$1.300,00	R\$ 5.200,00
2	<b>ROTA REDOBRA 01. SAÍDA DA CASA DO SR SEIXAS.</b> O motorista deverá transportar 07 alunos, no percurso estimado de 14KM com <b>CHEGADA:</b> ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS. Turno da manhã, <b>RETORNO:</b> O motorista deverá apanhar todos os 07 alunos na Unidade Escolar da Zona Rural EMEIF	04	R\$4.000,00	R\$ 16.000,00



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.000.666/0001-00

	FRANCISCA SOUSA SEIXAS no Município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 14KM de volta até a CASA DO SR SEIXAS. O percurso total estimado é de 28km/dia. Veículo 01, Tipo: KOMBI, capacidade 12 lugares			
3	<b>ROTA JAMARY 02. SAÍDA DA CASA DO SR ISACC.</b> O motorista deverá transportar 06 alunos, no percurso estimado de 18KM com <b>CHEGADA:</b> ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS. Turno da manhã, <b>RETORNO:</b> O motorista deverá apanhar todos os 06 alunos na Unidade Escolar da Zona Rural EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS no Município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 18KM de volta até a CASA DO SR ISACC. O percurso total estimado é de 36km/dia. Veículo 01, Tipo: RABETA, capacidade 07 lugares.	04	R\$1.300,00	R\$ 5.200,00
4	<b>ROTA PARAISO 05. SAÍDA DA CASA DO SR MANOEL.</b> O motorista deverá transportar 07 alunos, no percurso estimado de 13KM com <b>CHEGADA:</b> ESCOLAS DA ZONA RURAL: EMEIF AÇAIZAL. Turno da manhã, <b>RETORNO:</b> O motorista deverá apanhar todos os 07 alunos na Unidade Escolar da Zona Rural EMEIF AÇAIZAL no Município de Terra Santa/PA, e retorna no percurso estimado de 13KM de volta até a CASA DO SR MANOEL. O percurso total estimado é de 26km/dia. Veículo 01, Tipo: VAM capacidade 08 lugares.	04	R\$4.000,00	R\$ 16.000,00
5	<b>ROTA TERRA SANTA/BOM JARDIM/SÃO FRANCISCO/CONCEIÇÃO/URUCURI/SANTA CLARA/SANTA MARIA/PIRARUACÁ.</b> Transporte à serviço da divisão de transporte e logística para apoio da alimentação escolar das escolas do interior.	04	R\$2.500,00	R\$ 10.000,00
6	<b>ROTA URUPANÃ 02. SAÍDA DA CASA DA SENHORA ALINE.</b> O condutor deverá transportar 04 alunos, no percurso estimado de 13KM com <b>CHEGADA:</b> ESCOLA DA ZONA URBANA: EMEF PROFESSORA FRANCISCA SOUZA BARBOSA Turno da Tarde, <b>RETORNO:</b> O condutor deverá apanhar todos os 04 alunos na Unidade Escolar EMEF PROFESSORA FRANCISCA SOUZA BARBOSA, e retornar no percurso estimado de 13KM de volta até a CASA DA SENHORA ALINE. O percurso total estimado é de 26km/dia. Veículo 01, tipo: CARRO TRITON, capacidade de 04 lugares.	04	R\$3.000,00	R\$12.000,00
7	<b>ROTA REDOBRA 02. SAÍDA DA CASA DO SENHOR SEIXA.</b> O condutor deverá transportar 07 alunos, no percurso estimado de 32KM com <b>CHEGADA:</b> ESCOLA DA ZONA RURAL: EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS Turno da Tarde, <b>RETORNO:</b> O condutor deverá apanhar todos os 07 alunos na Unidade Escolar EMEIF FRANCISCA SOUSA SEIXAS, e retornar no percurso estimado de 32KM de volta até a CASA DO SENHOR SEIXAS. O percurso total estimado é de 64km/dia. Veículo 01, tipo: COMBI, capacidade de 08 lugares.	04	R\$4.000,00	R\$ 16.000,00
	<b>VALOR TOTAL:</b>			R\$ 80.400,00

## 7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Educação refere-se à contratação do serviço de transporte escolar, garantindo o aproveitamento intelectual dos alunos da zona rural do município de Terra-Santa. Sendo este a importância de qualificar o transporte escolar como imprescindível ao combate ao analfabetismo, temos uma população rural bastante presente nas escolas rurais.

## 8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade,



**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 30.000.666/0001-00**

---

sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto de aquisição de serviço de um ou mais fornecedor, o que, neste caso, sendo viável, é recomendado o parcelamento. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovam as viabilidades técnicas e econômicas sendo viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

## **9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Portanto a referente contratação do serviço de transporte escolar, tem por objetivo qualificar o ensino da zona rural e demais zonas afastadas, para assim somar ao ensino de melhor qualidade reduzindo a taxa de analfabetismo no município de Terra - Santa, aumentando o índice de pessoas alfabetizadas, qualificando-as ao IDH do município e conseqüentemente do Estado do Pará., qualificando-as ao IDH do município e conseqüentemente do Estado do Pará.

## **10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Os serviços de fornecimento de transporte escolar, serão feitos de acordo com determinações expedidas pela Contratante sendo a prestação dos mesmos supervisionados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender às exigências das condições de segurança.

## **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há o que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação, que será executado por meio de um único contrato.

## **12- IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando e mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade, economicidade respeitando emissão de gás carbônico conforme a Resolução Conama 433, de 13 de julho de 2011.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.000.666/0001-00

---

### 13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 13.1 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O presente processo foi instruído tendo por base a Lei N°. 14.133/2021, a IN N°. 58/SEGES, portanto a equipe responsável pelo planejamento da contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação é viável e fundamental para esta Secretaria e suas unidades.

Terra Santa – PA, 29 de junho de 2023

*Jerfson Costa Cavalcante*

---

**JERFSON COSTA CAVALCANTE**

Chefe de Divisão  
Matrícula 1158627

REGINALDO  
BARBOSA  
GENTIL:57733  
570204

Assinado de forma  
digital por  
REGINALDO BARBOSA  
GENTIL:57733570204  
Dados: 2023.05.17  
15:02:55 -03'00'

---

**REGINALDO BARBOSA GENTIL**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Matrícula 910139